



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## INDICAÇÃO Nº 707/2019

### ANEXO

#### ANTEPROJETO DE LEI Nº xxx, DE 2019

Institui o Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Institui, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola - PBEDCE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, instrumento que institui o Programa na Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de assegurar a integridade física e o bem-estar da comunidade escolar.

Parágrafo único - Farão parte do Programa as instituições Públicas e Privadas.

**Art. 2º** - O Programa de que trata o art. 1º desta Lei consiste:

I – no desenvolvimento de ações mitigadoras e de enfrentamento a emergências e/ou desastres, naturais ou provocados pelo homem, por meio da capacitação de servidores e alunos;

II – na promoção de adequações nas edificações das instituições municipais de ensino, em conformidade com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná - CSCIP-CB/PMPR;

III – na capacitação de servidores e alunos para prestarem primeiros socorros em casos de acidentes.

**Art. 3º** - A implementação do Programa das Brigadas Escolares (PBEDCE) dar-se-á por meio da atuação conjunta das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Cultura e de Esportes e Lazer, Defesa Civil do Município de Toledo e Corpo de Bombeiros.

**Art. 4º** - Compete a Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e a Defesa Civil Municipal a coordenação geral do Programa.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em xx de xxxxxx de 2019.

IND 707/2019  
AUTORIA: Ver.<sup>a</sup> Janice Salvador

